



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

MEMORIAL DESCRITIVO
CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS
NO CENTRO DE EVENTOS



CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS NO CENTRO DE EVENTOS

Local: Rua Ernesto Nunes Bandeira, 900. Bairro Centro da Lagoa. Tramandaí – RS

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Tramandaí – Secretaria de Turismo.

1. INTRODUÇÃO

Este memorial tem por objetivo fixar as condições gerais e o método de execução dos serviços de fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a construção dos Sanitários no Centro de Eventos de Tramandaí.

Construção dos sanitários – Programa de necessidades:

Área do banheiro masculino = 33,00m²

Área do banheiro feminino = 33,00m²

Hall de acesso = 5,98m²

Área total = 81,00m²

Por qualquer omissão deste documento, prevalecerá o uso das especificações feitas pelas normas brasileiras (ABNT) em vigor atualmente.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

Deverão ser observadas rigorosamente as disposições do memorial descritivo, valendo estas como transcritas fossem no contato da obra. Toda vez que surgir neste memorial a expressão “ou similar”, fica subentendido que tal alternativa será sempre precedida de consulta e sujeita à aprovação. A condição de “contratada” refere-se à empresa vencedora de processo licitatório. Anteriormente ao início das obras, está previsto levantamento técnico das condições necessárias à execução dos serviços através de visita prévia ao local da obra, bem como de completa verificação do projeto físico e deste memorial descritivo. A empresa deverá também conferir os quantitativos de serviços e, havendo divergências, deverá considerar em seus custos redução do valor apresentado. É de total responsabilidade da empresa executante da obra o conhecimento dos projetos fornecidos, bem como normas de trabalho impressos e a visitação prévia ao local em tempo hábil antes do processo licitatório.

O dimensionamento e a organização da mão de obra, para execução dos diversos serviços serão atribuições da empresa contratada, que deverá considerar a qualificação profissional, a eficiência e a conduta no canteiro de obras.



Nos preços ofertados deverão ser computadas as despesas decorrentes de impostos, legislação de previdência social, encargos sociais e todos e quaisquer ônus que recaiam sobre a natureza dos serviços.

A fiscalização poderá exigir da empresa contratada a substituição de qualquer empregado do canteiro de obras, desde que verificada a sua falta de habilidade específica para o desenvolvimento das atividades de execução das tarefas, bem como por conduta inadequada a boa administração do canteiro.

Todos os equipamentos, ferramentas, máquinas e mão de obra, salvo disposição contrária, serão fornecidos pela empresa contratada. As providências, despesas para instalações provisórias, necessárias à execução da obra, serão de competência e responsabilidade da empresa.

Os trabalhos que não satisfizerem as condições contratuais serão impugnados pela fiscalização, devendo a empresa contratada providenciar a demolição e reconstrução necessária, imediatamente após da ordem de serviço. É de total responsabilidade da empresa executante da obra o total conhecimento de normas de trabalho e demais documentos.

Em caso de dúvidas na interpretação do projeto arquitetônico, deverão ser consultados os técnicos do departamento de Engenharia da Secretaria de Obras. Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não o encarecimento da obra, deverá ser executada sem autorização do departamento técnico, para tanto, é necessário que a empresa peça permissão por escrito via protocolo.

2.1 INÍCIO DA OBRA

O início da obra se dará através da Carta de Início de Obras, emitido pelo técnico do Departamento de Engenharia da Secretaria de Obras, responsável pela fiscalização da obra. Neste momento a empresa contratada deverá apresentar a ART/RRT de execução dos serviços e o diário de obra.

2.2 USO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL E COLETIVO

Será exigido no local de trabalho o isolamento de área de trabalho e o uso obrigatório dos equipamentos em conformidade com as características de trabalho, os equipamentos deverão usados com todos os dispositivos de segurança. Os equipamentos de segurança individuais serão obrigatórios (cinto de segurança, capacete, e botinas e trava quedas), conforme recomendação da NR-18. Em todas as atividades que a altura for superior a 1,50 metro será exigido Cinto de segurança.

2.3 PRAZOS

Os serviços deverão ser executados em sua totalidade em um prazo de 120 dias (Cento e vinte dias) a contar da carta de início dos serviços, prorrogáveis pelo mesmo período, solicitados pela empresa com justificativa compatível do motivo do atraso na execução da obra.



2.4 MATERIAIS

Todo o material e mão de obra deverão ser fornecidos pela empresa vencedora do certame. Nos preços unitários apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com mão de obra, encargos sociais, limpeza e retirada de sobras de material, equipamentos, administrações despesas indiretas, encargos diversos e todos os eventuais necessários para a perfeita execução dos serviços

Deverá ser apresentada amostra dos materiais (pisos, tintas, blocos vazados) tantas vezes quanto se fizerem necessárias para apreciação da equipe de engenharia, para definição de cor e modelo, antes da aquisição pela empresa que executará o serviço.

2.5 FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A administração pública fiscalizará obrigatoriamente a execução das obras e serviços contratados, a fim de verificar se, no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as especificações e demais requisitos do edital de licitação.

A fiscalização ao considerar concluída a obra ou serviço, comunicará o fato à autoridade superior. Esta providenciará a designação de comissão de recebimento, para lavrar termo de verificação, o qual estando conforme, sucederá o termo de aceitação provisória, e posterior termo de aceitação definitiva. A obra ou serviço poderá ser utilizada a partir da emissão do termo de recebimento provisório.

3 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: CONSTRUÇÃO DOS BANHEIROS

ITEM 01 – SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser instalada placa de obra no padrão fornecido pela Secretaria de Obras, devidamente fixada em estrutura de madeira. Deverão ser feitas as instalações provisórias, container, etc..

ITEM 02 – INFRAESTRUTURA

Será efetuada a limpeza do terreno para a posterior locação da obra e a escavação mecânica deste, para a colocação das fundações que irão suportar e fixar os pilares e dimensionados conforme o seu carregamento. As despesas de sondagem do terreno e o projeto das fundações (sapatas e/ou estacas) serão por conta da empresa contratada.

ITEM 03 – BANHEIROS

Item 03.1. Infraestrutura

Como fundação para os banheiros, serão utilizadas estacas moldadas “in loco” (brocas), dimensionadas de acordo com a carga da estrutura e a característica do terreno, conforme a



sondagem feita. Sobre esta fundação serão executadas as vigas baldrame, de acordo com o projeto estrutural a ser desenvolvido pela empresa contratada. Nesta etapa sobre as vigas de baldrame deverá ser feita a aplicação de impermeabilização asfáltica com quatro demãos nas faces laterais e superiores. As armaduras das vigas deverão ter o cobrimento mínimo de 3,5 cm. O alicerce deverá elevar-se em relação ao nível do terreno de maneira com que o piso pronto fique a 30 cm acima do nível natural do terreno.

Item 03.2. Supraestrutura e alvenaria

Sobre as vigas impermeabilizadas, alvenarias internas e externas serão executadas em blocos cerâmicos com 09 furos, dimensões 19cm x 14cm x 24cm, dispostos na posição “deitados” (parede de 14cm) e serão assentados em contra fiadas com argamassa de cimento, cal e areia, com juntas verticais e horizontais de no máximo 1,5cm, estruturadas com pilares e vigas de concreto armado de coroamento. O engastamento da alvenaria na estrutura de concreto deverá ser muito bem executado de modo a promover, além da estabilidade da construção, o não aparecimento futuro de trincas e rachaduras nas paredes. Em todas as aberturas existentes deverão ser executadas vergas e contra vergas (janelas) corretamente dimensionadas conforme projeto arquitetônico. Sobre as vigas de respaldo virá a montagem da laje pré moldada e sua posterior concretagem, que após a cura do concreto, receberá a platibanda e a estrutura do telhado. Na platibanda, os panos de alvenaria serão estruturados com pilaretes de concreto armado, dispostos em um espaçamento adequado, finalizados com um fechamento superior promovido pela execução de uma cinta de concreto também armado.

Item 03.3. Revestimentos

As argamassas de revestimentos deverão ter a seguinte composição e espessuras:

- a) Chapisco – traço 1:3 cimento e areia – espessura 5mm;
- b) Reboco ou massa única (paredes) – traço de 1:1:5 cimento cal e areia fina – espessura entre 20mm e 25mm;
- c) Massa única (laje de forro) – traço de 1:1:5 cimento cal e areia fina – espessura entre 10mm e 15mm;
- d) Cerâmica PEI-5 CLASSE A Piso - fixados com cimento cola, devidamente rejuntados conforme preceitos da construção civil. Conforme projeto: aplicação interna e o hall; e
- e) Cerâmica PEI-4 CLASSE A Azulejo - fixados com cimento cola, devidamente rejuntados conforme preceitos da construção civil, aplicado nas paredes e divisórias internas dos sanitários;
- f) Serão colocados em todas as janelas, peitoris de granito cor cinza andorinha, esp=20mm sobre os quais serão instaladas as esquadrias de alumínio.

Obs: Todo material de revestimento deverá ser aprovado pelo Departamento de engenharia, antes da colocação dos mesmos.

Todos os elementos que receberão pintura deverão ser preparados e tratados. As alvenarias rebocadas deverão ser preparadas antes de receber a pintura. Poderá ser passada uma



pedra plana para retirada dos grãos soltos e após lixadas, de modo que fiquem perfeitamente lisas, isentas de falhas ou trincas.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas, sem rugosidades ou trincas.

As paredes que receberão reboco e o teto interno, levarão uma demão de selador acrílico na cor branca e pintura com acabamento de, no mínimo, 2 (duas) demãos ou até atingir a cobertura total da superfície.

A tinta deverá ser acrílica semibrilho premium, cor a ser definida.

Item 03.4. Cobertura

O forro será em laje pré-moldada rebocada. A cobertura será executada com telhas de fibrocimento, 02 águas, com espessura de 6 mm sobre estrutura de madeira pontaletada e ancorada sobre a laje pré-moldada. Na junção entre a água do telhado e entre as laterais do telhado e a platibanda, serão colocadas algerosas de alumínio. As telhas deverão ser bem fixadas tendo em vista ser uma região de fortes e intensos ventos. A estrutura de madeira será tratada contra cupins. A calha será construída em alvenaria, sobre a laje e impermeabilizada com material hidro asfáltico e os condutores verticais serão em PVC 100mm, fixados na fachada conforme o projeto arquitetônico.

Item 03.5. Esquadrias

Todas as janelas serão basculantes, de alumínio anodizado na cor branca com vidro transparente com espessura de 4mm. Toda estrutura das esquadrias e a colocação das mesmas deverá seguir as normas (NBR/ABNT). A empresa vencedora deverá apresentar o modelo das janelas para prévia aprovação do departamento de engenharia.

As portas externas serão de alumínio anodizado na cor branca. As portas dos boxes individuais dos banheiros, 70/80cm de largura, serão de alumínio anodizado na cor branca.

Item 03.6. Instalações Hidrossanitárias

As instalações para água fria serão executadas com emprego de tubos de PVC, classes 15 (marrom), o mesmo valendo para as conexões (ver projeto básico). As instalações sanitárias serão executadas com tubos e conexões com PVC classe 8 (branco). Usar caixas de passagem e tubos de ventilação conforme projeto. Os tubos e conexões utilizados terão diâmetro conforme projeto.

Deverão ser realizados testes de estanqueidade. Os tubos de ventilação deverão ser ocultados com enchimento em argamassa. Observar caimento do piso para os ralos de 2%.

Está incluso no valor da planilha orçamentária colocação todos componentes hidráulicos registros de metais conexões, pias, torneiras de metais e demais componentes para o funcionamento do sistema.

Os sanitários contação com bancada de granito cinza com espelho de 10 cm e cubas de formato oval, conforme projeto. As torneiras serão metálicas e cromadas com temporizador.



Os mictórios deverão ser instalados no lado masculino e terão divisórias de granito cinza com dimensões de 60cm x 120cm e altura de 40 cm do piso. No lado feminino será instalado bancada de granito cinza 60cm x 180cm para o uso como fraldário..

Item 03.7. Instalações Elétricas

As instalações elétricas deverão obedecer a NBR 5410, e padrão da concessionária CEEE. Quaisquer dúvidas referentes as instalações elétricas e ao projeto deverão ser encaminhadas aos técnicos do Departamento de Engenharia.

Interruptores: Deverão ser do tipo simples, duplo, de embutir, completos, padrão ABNT, sendo colocadas a 110 cm do chão.

Luminárias: Uso interno: Tipo Plafon em PVC, modelo a ser definido, potência nominal 20W.

Lâmpadas: Para uso interno: Lâmpadas LED tipo bulbo, potência mínima de 18W - 20w, bivolt.

Disjuntores: Disjuntores termomagnético, mono, bi ou tripolar conforme projeto em anexo norma IEC, curva B.

Centro de Distribuição (CD): Em PVC, de embutir, com espaço para disjuntor geral e dimensões conforme quadro de cargas em anexo.

Fiação: Deverão ser utilizados fios rígidos ou cabos com dimensões mínimas conforme o projeto elétrico. Deve ser antichama, 750v de isolamento para os circuitos instalados em alvenaria, e classe 0,6/1kV para os circuitos em instalação subterrânea, todos com selo INMETRO.

Tubulação: Deverão ser utilizados eletrodutos em PVC com diâmetros Ø 3/4", 1" padrão ABNT.

ITEM 04 – SERVIÇOS FINAIS OU EVENTUAIS

A obra deverá ser entregue completamente limpa. Entulhos e ferramentas e sobras de materiais, serão totalmente removidos do canteiro ficando o local em perfeitas condições de habitabilidade, funcionamento e segurança.

4 OBSERVAÇÕES

Deverá ser agendada visita técnica antes da data de entrega dos envelopes pelo telefone 3684-9017 com o departamento de engenharia entre segunda a sexta das 13:30 às 18:00hs, para esclarecimentos e conhecimento do local da obra. Ao final da visita será fornecido o atestado de visita técnica. Esta documentação deverá ser entregue juntamente com os demais documentos.

Deverá ser apresentada amostra dos materiais (pisos, tintas, blocos vazados) tantas vezes quanto se fizerem necessárias para apreciação da equipe de engenharia, para definição de cor e modelo, antes da aquisição pela empresa que executará o serviço.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pelo projeto.

5 ENTREGA DA OBRA



Caberá à fiscalização da prefeitura o acompanhamento dos trabalhos visando verificar o atendimento total às ordens de serviços emitidas quando ao número de operários, qualidade dos serviços efetuados. A fiscalização terá poderes para, nos locais de trabalho, proceder qualquer determinação que seja necessária à perfeita execução dos serviços, assim como, ingerência sobre os funcionários da contratada.

6 PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA

Como parâmetro serão analisados atestados de execução de no mínimo: Construção de alvenaria com estrutura de concreto e laje de concreto pré-moldada 41,00m²

7 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

A empresa vencedora deverá abrir matrícula da obra junto ao INSS. Por ocasião do término da obra, a empresa vencedora fica obrigada a apresentar Certidão Negativa de Débitos relativos ao INSS da obra.

A empresa vencedora deverá apresentar prova de registro através de certidão da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou prova de registro através de Certidão da empresa junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

O profissional responsável pela empresa deverá apresentar prova de registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, através de certidão de registro.

Documentação Ambiental: a empresa contratada deverá seguir as diretrizes da lei municipal nº (3199/2011), que institui o Plano Integrado de Resíduos da Construção Civil (RSCC) do Município de Tramandaí, em obras (novas construções ou reformas).

Tramandaí – RS, 15 de março de 2024.

Luciano Ruffo da Silva
Arquiteto CAU A 64.398-0